PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1469, DE 03 DE JUNHO DE 1982

Aprova Planta do loteamento denominado " "BAIRRO ALTO DA PRAIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do loteamento denominado "Bairro Alto da Praia"., localizado nas proximidades do Parque Municipal de Desportos Básicos de Formiga, propriedade da firma Brandina & Castro Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de junho de 1982

Antônio da Cunha Resende Ninico.

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira.

Secretário.

jvol/